

Projeto de Lei nº 009/88.

LEI Nº 108 /88.

DENOMINA NOME DE ALBERGUE MUNICIPAL DE "ALBERGUE MUNICIPAL JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO".

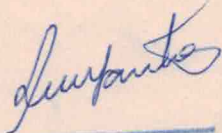
LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - Fica estabelecido que o Albergue Municipal, localizado à Rua Independência, quadra 25, setor 02, lote 01, terá o seguinte nome: ALBERGUE MUNICIPAL "JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - RO, em 22 de junho de 1.988.


Lucia Tereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL